



## PRINCÍPIOS DE ÉTICA



**eliorgroup**  
Time savored

# SUMÁRIO

Nossos princípios éticos fundamentais

**1**

O Pacto Global das Nações Unidas

**2**

---

## A ÉTICA NO SEIO DO ELIOR GROUP

---

A ética no dia-a-dia

**4**

A ética no dia-a-dia

**7**

---

## A ÉTICA FACE ÀS PARTES INTERESSADAS DO ELIOR GROUP

---

Relações com os acionistas  
e os poderes públicos

**9**

Relações com os clientes, fornecedores  
e protagonistas da sociedade civil

**11**

---

Quem é abrangido por estes princípios de ética?

**12**

Cinco valores para se ser o restaurador de referência

**13**

# OS NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Os nossos princípios éticos fundamentais visam fornecer um enquadramento comum aos colaboradores do Elior Group na prática quotidiana da sua profissão. Estes princípios são baseados em valores simples e fortes, visando a excelência, em torno dos quais os colaboradores podem encontrar-se, reunir-se e agir em conjunto. Cada um de nós é um embaixador do Grupo e participa na conservação da confiança concedida pelos nossos clientes, que é essencial para o nosso sucesso coletivo.



Cada um dos nossos princípios éticos promove acima de tudo uma atitude comum de progresso na sua implementação prática, para que o Elior Group seja o restaurador de referência.

Estes princípios éticos demonstram uma abordagem proactiva, que reflete os princípios orientadores internacionais adotados e reconhecidos pelo Elior Group: a declaração universal dos direitos humanos, a declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre princípios e direitos no trabalho, o Pacto Global das Nações Unidas e os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.

Em conformidade com nossos compromissos duradouros, desejamos, no nosso trabalho diário, ser um parceiro de excelência, tanto para os nossos clientes como para os nossos fornecedores; uma entidade empregadora empenhada para com os homens e mulheres que compõem o nosso grupo; e um protagonista responsável para com a sociedade e o ambiente em que vivemos, trabalhamos e progredimos.

**Philippe Guillemot**

Diretor-geral  
Elior Group



# O PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Oficialmente lançado em 2000 por Kofi Annan, secretário-geral das Nações Unidas, o Global Compact convida os intervenientes profissionais da sociedade a adotarem dez princípios universais relativos aos direitos humanos e ao respeito pelas normas internacionais do trabalho, do ambiente e da luta contra a corrupção, num espírito de desenvolvimento responsável e sustentável.

Particularmente atento à sua responsabilidade social, o Elior Group comprometeu-se publicamente a aderir ao Pacto Global das Nações Unidas em 2004.

Na qualidade de signatário, o Elior Group obrigou-se nomeadamente a inscrever a sua ação no contexto dos valores fundamentais do pacto.

Os princípios do Global Compact que surgem em seguida servem de pano de fundo para os princípios de ética do Elior Group.

## DIREITOS DO HOMEM

**1**

Promover e respeitar a proteção do direito internacional relativamente aos direitos humanos,

**2**

zelar para não se tornar cúmplice de violações dos direitos do Homem.

## NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO

**3**

Respeitar a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva,

**4**

contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório,

**5**

contribuir para a abolição definitiva do trabalho infantil,

**6**

contribuir para a eliminação de qualquer discriminação em matéria de emprego e do exercício de uma profissão.

## AMBIENTE

**7**

Promover uma abordagem prudente aos grandes problemas relacionados com o ambiente,

**8**

tomar iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental,

**9**

incentivar o aperfeiçoamento e a difusão de tecnologias respeitadoras do ambiente.

## LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

**10**

Agir contra a corrupção em todas as suas formas, inclusive a extorsão de fundos e o suborno.

# A ética no seio do Elior Group





# A ÉTICA NO DIA-A-DIA

## Conflitos de interesse

Evitar as tomadas de participação diretas ou por pessoas interpostas em empresas que mantenham relações de negócio com o grupo e que possam criar uma situação de conflito de interesses, e zelar para que as atividades exercidas no exterior do grupo não representem qualquer conflito de interesses com as funções desempenhadas no grupo, ou em nome do grupo em entidades externas como organismos profissionais.

## Confidencialidade

Zelar pela defesa em todas as circunstâncias, no quadro profissional, familiar de amigos, da confidencialidade das informações não públicas sobre o Grupo, envolvendo nomeadamente a sua estratégia, os seus dirigentes, as suas atividades, os seus desempenhos financeiros e resultados, a sua organização, o seu know-how, os seus contratos e outros ativos intangíveis.

Zelar da mesma forma pela manutenção da confidencialidade das informações recebidas da parte dos seus parceiros comerciais, em conformidade com os princípios definidos na carta de comunicação do grupo.

## Integridade do património do Grupo

Agir em todas as circunstâncias tendo em conta a necessidade de não comprometer a integridade do património material (instalações, equipamentos, materiais) e imaterial (contratos, marcas registadas, dados informáticos, informações confidenciais, know-how, reputação e imagem) do Grupo.

## Representação do Grupo

Assegurar constantemente a defesa da reputação do Grupo e agir com atenção e respeito para com os interesses do Grupo. Só falar ou escrever em nome do Grupo no desempenho de funções profissionais, no âmbito dos poderes conferidos e em conformidade com a carta de comunicação do Grupo.

## **Utilização de bens da empresa ou a ela confiados**

Utilizar os bens corpóreos ou incorpóreos pertencentes ao Grupo, ou que sejam confiados a empresas do Grupo por clientes ou fornecedores, só para as necessidades do grupo e de acordo com as condições gerais definidas localmente. Estar atento para evitar qualquer utilização indevida de tais bens, inclusive para fins pessoais ou mediante desperdício.

## **Convicções políticas e religiosas**

Exercer quaisquer atividades políticas ou práticas religiosas apenas fora dos locais de trabalho e dos horários do mesmo, salvo disposição em contrário da legislação em vigor.

## **Luta contra o assédio**

Respeitar a dignidade humana e abster-se de qualquer ato de assédio moral ou sexual.

## **Igualdade de oportunidades**

Não praticar qualquer discriminação com base em género, preferências sexuais, estado civil, idade, deficiência, origens étnica, social, cultural ou nacional, opiniões políticas, sindicais ou filosóficas ou convicções religiosas, tanto reais como presumidas.









# A ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO

## **Formação e mobilidade**

Assegurar a aplicação da política do Grupo no domínio da formação contínua e da mobilidade interna dos colaboradores.

## **Aplicação dos princípios éticos e colaboradores**

Garantir a adoção de um comportamento ético e deontológico coerente com a ética do Elior Group, e que todos façam o mesmo.

## **Saúde, higiene e segurança dos colaboradores**

Zelar pela saúde, higiene e segurança no trabalho dos colaboradores. Respeitar a vida privada dos colaboradores, prestando particular atenção aos seus horários de trabalho, bem como à confidencialidade das respetivas informações pessoais.

## **Luta contra a discriminação**

Assegurar a aplicação do princípio da não-discriminação, tanto no momento da contratação como aquando de qualquer decisão relativa à formação, à promoção e mobilidade, à remuneração e às condições de trabalho em geral.

# A ética face às partes interessadas do Elior Group





# RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E OS PODERES PÚBLICOS

## **Integridade dos dados sociais, contabilísticos e financeiros**

Só divulgar informações sociais, contabilísticas ou financeiras ou incluí-las em documentos apenas após ter confirmado a sua exatidão e ter recebido autorização para as comunicar ou tornar públicas.

Assegurar-se da manutenção das informações e dos documentos de acordo com as regras específicas de cada país e cooperar estreitamente com os auditores internos ou externos.

### **Comunicação de dados contabilísticos e financeiros**

Transmitir as informações contabilísticas e financeiras respeitando as competências atribuídas, a carta de comunicação e as normas internas do Grupo, nomeadamente no domínio da comunicação financeira, que é especialmente regulamentada.

### **Delito de iniciado**

Não utilizar para fins pessoais, inclusivamente mediante publicação, as informações fora do domínio público que possam influenciar a cotação dos títulos do Grupo.

### **Respeito pelas leis de cada país**

Agir, em todos os países onde o grupo esteja presente, no mais escrupuloso respeito pelas leis, regulamentos e outras normas que neles vigorem.







# RELAÇÕES COM OS CLIENTES, FORNECEDORES E PROTAGONISTAS DA SOCIEDADE CIVIL

## Aplicação dos princípios éticos e situação dos parceiros do Elior Group

Certificar-se de que os parceiros do Grupo, tanto fornecedores como prestadores de serviços ou subcontratados, protagonistas da sociedade civil, apliquem diretivas de ética em conformidade com a do grupo.

Assegurar o respeito pelos princípios éticos a que o Grupo se encontra especificamente vinculado no âmbito de contratos celebrados com os seus parceiros.

### Concorrência leal e combate à corrupção

Garantir o respeito em todas as circunstâncias das regras de concorrência leal:

- Tanto quando o grupo se encontre na situação de fornecedor e responda nomeadamente a concursos públicos ou outros procedimentos de adjudicação de contratos lançados por clientes,
- como quando o grupo se encontre na situação de adquirente e proceda à seleção e escolha de fornecedores de produtos ou serviços.

Abster-se de qualquer comportamento ou prática contrária às regras da concorrência. Abster-se igualmente de quaisquer práticas de corrupção ativa ou passiva, tanto relativamente ao setor público como ao setor privado.

### Qualidade e segurança de produtos e serviços

Assegurar a qualidade e a segurança dos produtos e dos serviços prestados aos clientes, no respeito pela legislação e pelas normas aplicáveis na matéria.

Garantir a aplicação da legislação relativa à informação sobre produtos e serviços, incluindo as normas relativas à informação ao consumidor. Assegurar-se do tratamento adequado dos pedidos de informação ou reclamações dos clientes ou consumidores.

Reagir imediatamente a quaisquer problemas desta índole e aplicar os procedimentos previstos no seio do Grupo.

### Presentes e convites

Só oferecer a ou receber de parceiros do Grupo presentes e convites que sejam estritamente necessários para a consolidação da imagem do grupo e para a manutenção das relações comerciais, certificando-se de forma geral de que o respetivo valor é simbólico, não sendo suscetível de influenciar qualquer decisão comercial.

Aplicar estritamente os procedimentos definidos no âmbito do grupo neste domínio e respeitar as interdições legais adotadas no país de intervenção.

Recusar e não dar presentes em dinheiro.

# QUEM É ABRANGIDO POR ESTES PRINCÍPIOS DE ÉTICA?

Os princípios éticos do Elior Group aplicam-se a todas as empresas controladas pelo Grupo, em todos os países onde está presente, e a todos os seus colaboradores. Estes princípios enquadram os compromissos do Grupo perante muitas das suas partes interessadas, nomeadamente os seus clientes, os seus fornecedores e parceiros e os seus colaboradores.

Os princípios éticos não se substituem às regras e normas aplicáveis no seio do Grupo. Funcionam como o quadro de referência dentro do qual se inscrevem todas as diretivas existentes e futuras da empresa. Todos os colaboradores do grupo, independentemente da sua função, do seu estatuto hierárquico, da empresa ou do país em que trabalhem, têm de agir de acordo com os princípios éticos. Os quadros dirigentes do Grupo têm de se assegurar de que cada colaborador da empresa conhece o conteúdo e os reptos dos princípios. O seu respeito e aplicação são assegurados em conformidade com a legislação, as diretivas e as práticas locais. Os princípios éticos não se substituem às leis e regulamentos aplicáveis nos países onde o Grupo exerce a sua atividade.

---

## **É colaborador do Grupo e deseja obter mais informações?**

As suas perguntas podem já ter sido feitas,  
procure-as na FAQ disponível na intranet.

Se for caso disso, a via normal para solicitar mais informações  
ou fazer perguntas é através do seu superior hierárquico, que, de acordo com  
a natureza do assunto, poderá pedir aconselhamento aos serviços jurídicos do Grupo.

Se por qualquer motivo isso não lhe for possível, contacte o seu responsável  
de recursos humanos.

---

Este documento é traduzido em todas as línguas dos países  
onde o Grupo está presente. Em caso de divergência quanto à interpretação das traduções,  
a versão francesa faz fé.

Este documento encontra-se disponível na intranet e no site do Grupo na internet.







**elior**Group  
Time savored